

Regime Próprio de Previdência Social
Município de Rio dos Índios

6

ATA Nº. 06/24 CMP DE APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL no dia 09 de maio de 2024, às 14 horas, através da Plataforma Zoom, o atuário, responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial 2023, da empresa Lumens. Guilherme Walter, cumprindo o disposto no contrato 071/2021 vencimento de 21/06/2024, com renovação dos Termos Aditivos, apresentou a Avaliação Atuarial referente ao Ano 2023, para os membros presentes do Conselho Municipal de Previdência, a Presidente Fátima Aparecida da Luz e os Conselheiros Marilza Vassoler, Tages Velozo de Linhares, Edi Antunes Pinto. Também participaram da Reunião o Prefeito Flávio Golin; o Agente do Controle Interno Marildo Luiz Revers; os Membros do Comitê de Investimentos: Liziane Prestes; e o Gestor Administrativo de investimentos do RPPS Idonez Roberto Piccoli; o atuário Guilherme Walter iniciou a reunião apresentando a Avaliação Atuarial Guilherme Walter Consultor Previdenciário e Atuarial, explicando e sanando as dúvidas, que então desde 2021 que apontamos que há necessidade de que a Lei das alíquotas suplementares seja alterada, diz o atuário, que nas avaliações anteriores, está sendo apurado déficit e sugerindo que seja alterado o plano de amortização das alíquotas suplementares, da parte patronal e do passivo atuarial, pois o valor que é repassado ao fundo e menor do que o valor utilizado a cada mês, acredito que teríamos que aumentar o valor da parte patronal. E quanto o passivo atuarial atualmente é 14%, teremos que alterar para 20%. E, o atuário reforça ao Prefeito da importância de estar realizando essas alterações, que já estava sendo recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do ofício circular n 45/2022, anexo, alertou para obrigatoriedade de os Entes Federativos promovem medidas saneadoras para o desequilíbrio financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social, ao invés de realizarem os resgates dos Investimentos dos RPPS. Sendo que o Prefeito Flávio Golin, ficou de realizar estudos junto ao setor de contabilidades, e alterar as alíquotas de forma exigidas, conforme consta nas recomendações junto ao Atuário, que o projeto de Lei seja realizado após o período eleitoral, para então que possa ser efetivada a alteração da alíquota do passivo atuarial, e sancionada a partir do ano de 2025. Logo em seguida foi falado sobre as Certificações, com a Consultora Núria Brol, onde a mesma explicou que de acordo com a legislação vigente. Ao abordar o assunto relativo às certificações que todos os membros nomeados nas portarias 369/2022 e 371/2022 e 373/2022 que não estão certificados para a realização do Exame da Certificação conforme legislação atual. Considerando que a maioria dos membros de ambos os conselhos precisam estar certificados até 31/07/2024, e de acordo com a Lei 1349/2022,



Marilza Vassoler



Regime Próprio de Previdência Social
Município de Rio dos Índios

7

requisitos mínimos exigidos, de acordo com o art. 24-A da referida lei e em consonância com a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1467/2022, em especial em seu art. 76: No momento em que o interessado decidir realizar a prova, este deve comunicar, por requerimento, à presidente do RPPS, foi decidido por este Conselho, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo redigida esta ata, a qual, após lida, será assinada por mim, Fátima Aparecida da Luz, presidente do Conselho Municipal de Previdência, e pelos demais presentes.

Olímpio Ruiz, *Marilza Sansolo*, *Fátima*

